





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 4º. As respostas de requerimentos de informações prestadas pelo Prefeito serão inseridas dentro do prazo legal na plataforma eletrônica integrada com o Poder Executivo para posterior conhecimento do Vereador solicitante.

Parágrafo único. Os documentos eletrônicos enviados nos termos deste artigo serão aceitos pela Câmara Municipal somente se estiverem assinados digitalmente pelo Prefeito do Município e demais signatários competentes, bem como deverão obedecer ao período do expediente e prazos de protocolo deste Parlamento.

Art. 5º As proposições elaboradas pelos Vereadores deverão ser protocoladas conforme Ato nº 5, de 22 de janeiro de 2019 e assinadas digitalmente até às 13 (treze) horas do dia em que ocorrer a Sessão Ordinária.

Art. 6º Em caráter excepcional ou havendo problemas técnicos e de comunicação, poderá ser utilizado o meio físico para protocolo e tramitação de processos legislativos e administrativos, devendo estes posteriormente serem transformados em documento digitalizado, nos termos que estabelece a Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 7º Os protocolos efetuados após o horário e prazos previstos em atos da Mesa Diretora, somente terão efeitos a partir do 1º útil subsequente à data do protocolo.

Art. 8º A Câmara disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial, formulário para protocolo eletrônico de solicitações, envio de documentos e correspondências por cidadãos usuários, órgãos públicos e demais entidades.

Art. 9º. Os Servidores da Câmara Municipal auxiliarão os cidadãos usuários, os órgãos públicos e demais entidades nos procedimentos necessários ao envio do protocolo eletrônico de que trata este Ato.

Art. 10 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 2 de março de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 28 de março de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



Documento assinado pelo(s): NÃ O HÃ OU NÃ O INFORMADO.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 19/10/2025 00:43:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-113811-1J7L5N-1H6E0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.